

Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional

Requerimento Nº de 2009. (Da Sra. Marinha Raupp)

Requer que seja convidado para participar de audiência pública o Ministro da Cultura, Excelentíssimo Senhor Juca Ferreira, para discutir as alterações na Lei Rouanet.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional (CAINDR), com a finalidade de discutir as alterações na Lei Rouanet.

Justificação:

O Ministério da Cultura, está realizando consulta pública para discutir as alterações na Lei de Incentivo à Cultura. A proposta de alteração da Lei Rouanet ficará em consulta pública por 45 dias a partir de 23 de março de 2009, para contribuição de representantes da Área, antes de seu texto ser encaminhado para votação no Congresso Nacional.

O novo formato cria um conjunto de mecanismo de estímulo às atividades culturais, mantendo a renúncia fiscal como um instrumento secundário e complementar. Os índices de renúncia deixarão de ser apenas dois (30% e 100%) para serem de 30, 60, 70, 80, 90 e 100% de renúncia.

A proposta da Lei está disponível no site www.cultura.gov.br/reformadaleirouanet.

A lei em vigor permite a captação de recursos junto a empresas privadas para financiamento de projetos culturais. As empresas, como contrapartida, podem descontar o valor doado a título de incentivo à cultura no Imposto de Renda.

A lei Rouanet tem sido essencial para o desenvolvimento da cultura em nosso país, mas há algumas distorções que a engessam, precisando ser corrigidas. Entre 2003 e 2007, 3% dos projetos captavam 50% dos recursos. Em 17 anos da lei, apenas 4% vieram da área privada. De cada R\$10,00 captados, R\$9,00 são públicos, o que demonstra que é preciso ampliar a participação das empresas privadas no setor cultural.

A reformulação prevê também mais fontes de recurso além da renúncia fiscal: o Tesouro Nacional, a criação de um percentual nas extrações de loterias federais, a criação da loteria federal da cultura, as contribuições das cadeias setoriais e de audiovisual, de livro e leitura e de patrimônio.

O Ministério da Cultura tem atuado na definição de no mínimo 1% do orçamento da União para que seja destinado à cultura. A meta é atingir os 2% indicados pelas Nações Unidas.

As mudanças prevêem ainda a reestruturação do Fundo Nacional da Cultura que será o principal mecanismo de estímulo, incorporando os fundos setoriais. Além do Fundo de Audiovisual, já existente, serão criados o das Artes (teatro, circo, dança, artes visuais e música), o do Livro e Leitura, o da Cidadania, Identidade e Diversidade Cultural e o da Memória e Patrimônio Cultural Brasileiro.

Com o fortalecimento do fundo, haverá a possibilidade de vários mecanismos de distribuição de recursos e maior agilidade de ação. O Projeto de Lei oferece uma gestão mais democrática dos recursos investidos na Cultura. O repasse será condicionado à existência, nos governos estaduais ou municipais, de um conselho em que a sociedade tenha a representação de, no mínimo, 50 %.

Diante do exposto considero fundamental a realização da audiência pública em tela e que seja convidado para participar o Sr. Ministro da Cultura para discutir as alterações na Lei Rouanet.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2009.

MARINHA RAUPP
Deputada Federal - Rondônia